



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

## COMARCA DE MURIAÉ

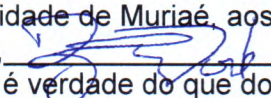
UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Presidente Arthur Bernardes, 123 – 2º andar, Centro – Muriaé, CEP: 36880005


e-mail: mrejesp@tjmg.jus.br

### CERTIDÃO

Eu, Bruno Santos Pedrosa Portes, Gerente de Secretaria da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Muriaé, na forma da lei.....

Certifico que consultando a base de dados do SISCOM (Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas do TJMG) verifiquei que tramitou perante esta Unidade Jurisdicional os autos de número 0118105-72.2002.8.13.0439, distribuídos em 14/11/2002, tratando-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 00007 de 15/08/2002 para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 34 da Lei de Contravenções Penais. Figurou como indiciado Paulo César de Oliveira (filho de Marli Aparecida de Lima Oliveira e Paulo Sérgio Honório de Oliveira, CPF nº 052.670.776-31, RG 9.267.546/MG, natural de Muriaé/MG, nascido em 10/09/1981). Certifico que, em 23/09/2002, foi juntada certidão de antecedente criminal no processo. Certifico que foi designada Audiência Preliminar para o dia 17/03/2003. Certifico que, em 17/03/2003, foi realizada a Audiência Preliminar sendo oferecido ao autor dos fatos transação penal consistente no pagamento de prestação pecuniária. Certifico que, em 19/05/2003, foi juntado aos autos comprovante de pagamento. Certifico que, em 21/05/2003, foi extinta a punibilidade do autor dos fatos pelo cumprimento da transação penal, na forma do parágrafo único, do artigo 84, da Lei nº 9.099/95. Certifico que, em 21/05/2003, os autos foram arquivados. Certifico que, em 30/05/2003, a sentença transitou em julgado. Certifico que, em 03/07/2003, os autos foram baixados definitivamente. Certifico que, em 01/08/2017, os autos remetidos a avaliação documental. Certifico que, em 16/03/2018, os autos foram recebidos pela avaliação documental. Certifico que, em 12/06/2018. É o que me cumpre certificar de acordo com o pedido que me fora feito. Dada e passada nesta cidade de Muriaé, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu,  (a. Bruno Santos Pedrosa Portes) a digitei, subscrevo e assino. O referido é verdade do que dou fé.

Muriaé-MG, 11 de dezembro de 2025.



Bruno Santos Pedrosa Portes  
Gerente de Secretaria JPI-DAS-10  
Mat. TJMG 20518-7